



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 10 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 534

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)	3
RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068-2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2019, **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59 **CONTRATADA:** PAULO GALDINO MARES - CPF n.º 707.988.855-72 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 02 (DOIS) MESES **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 PROJETO/ATIVIDADE: 2002 ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 FONTE DE RECURSO: 7101000. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2019. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 11/07/2019 A 11/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS PELA **CONTRATADA:** PAULO GALDINO MARES.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018-2019-SRP**, Tipo: Menor Preço por Lote, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães. Abertura: 23/07/2019, às 09hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Ba, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 hs. Wenceslau Guimarães - Bahia. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro Oficial

RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019)



Construtora Oliveira França Ltda
CNPJ: 00.353.679/0001-00

RECURSO CONTRA A DECISÃO PROFERIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães
Ref.: Tomada de Preço 002-2019

RECEBIDO EM:
09/07/19
13.758.842/0001-59
PREFEITURA
MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R. OVALDO JOSÉ DE SOUZA, 110 - CENTRO
WENCESLAU GUIMARÃES - BA - CEP: 45.460-000

A **CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.353.679/0001-00, com sede na Av. Osvaldo José de Souza, nº87, Centro, na cidade de Wenceslau Guimarães, por sua representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente e não atendeu ao pedido de inabilitação de outros licitantes em desacordo com o Edital, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – INTRODUÇÃO

Atendendo à convocação dessa Instituição para a Tomada de Preço supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou toda a sua documentação de habilitação conforme solicitado pelo Edital e dentro dos dispositivos legais. Sucede que, teve a sua habilitação negada, sob a alegação de que a mesma não atendeu ao item 5.1.4, alínea "a" e não teve seu pedido de inabilitação das empresas **MEGATEO CONSTRUTORA LTDA** e **ANTONIO DE CARLI EIRELI-EPP** pelo não atendimento do item 5.1.3.9, alínea "b", do referido Edital, conforme registrado em Ata lavrada no dia 17 de junho de 2019.

II – DAS RAZÕES

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

1. A Comissão de Licitação realizou na presença de todos os participantes a consulta do referido registro no site do CREA, onde

Página 1 de 3

AV. OSVALDO JOSÉ DE SOUZA, 87 - CENTRO - CEP - 45.460-000 - W. GUIMARÃES-BA.
Fone: (73) 3278-2266 / (73) 9975-0041 / (73) 9944-8320 / (73) 8178-6637



Construtora Oliveira França Ltda
CNPJ: 00.353.679/0001-00

a empresa encontrava-se com seu registro ATIVO atendendo assim o solicitado no item 5.1.4, alínea "a", do edital:

"5.1.4 Relativos à Qualificação Técnica: a) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas-CAU".

2. Em relação ao informado no quadro da referida decisão da Comissão de Licitação, "NÃO ATENDE - Fora do prazo de vigência (certidão PJ e PF)", grifo a decisão do Acórdão 1447/2015:

"9.2.4. a exigência, para fins de habilitação, de comprovação de adimplência junto ao conselho de fiscalização profissional ao qual a empresa e os profissionais estejam ligados encontra-se em desacordo com o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/93;"

Reforço ainda com a decisão do Acórdão 2379/2016:

"15. No que concerne à exigência de comprovação de quitação junto ao Crea/CE, esta Corte possui entendimento pacífico no sentido de que não há fundamento legal na Lei 8.666/1993 para tal requisito (Acórdãos ns. 1.944/2015, 3.028/2015, 806/2016, 859/2016, e 2.126/2016, todos do Plenário, dentre outros)."

3. Do pedido de inabilitação das empresas MEGATEO CONSTRUTORA LTDA e ANTONIO DE CARLI EIRELI-EPP pelo não atendimento do item 5.1.3.9, alínea "b. O referido edital solicitou a apresentação das certidões "Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação". As empresas supracitadas apresentaram apenas a certidão negativa de "Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial", não apresentando a certidão negativa de "Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial", pedida conforme o item supracitado do edital e que compõem o rol de documentos referente à qualificação econômico-financeira da Lei nº 8666/93, descumprindo então os dispositivos legais e documentos solicitados no Edital. Vale salientar

Página 2 de 3

AV. OSVALDO JOSÉ DE SOUZA, 87 - CENTRO - CEP - 45.460-000 - W. GUIMARÃES-BA.
Fone: (73) 3278-2266 / (73) 9975-0041 / (73) 9944-8320 / (73) 8178-6637



Construtora Oliveira França

Construtora Oliveira França Ltda
CNPJ: 00.353.679/0001-00

que conforme o inciso IX, do art. 79, da referida lei, é motivo "Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos" "a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil" e sem a devida certidão negativa de Insolvência, a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães não pode conferir se existe instauração de insolvência contra as referidas empresas, trazendo assim riscos de danos ao erário público ao infringir a referida lei.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

1. Com fundamento na ação da Comissão de Licitação exposto no item 1 das razões deste recurso, na certidão de registro apresentado nos documentos de habilitação da empresa e do art. 30, inciso I, da Lei nº 8666/93 e acordões supracitados, expostos no item 2 das razões deste recurso, declarar a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA LTDA ME** habilitada para a próxima fase da Tomada de Preço 002-2019.
2. Conforme expostos anteriormente no item 3 das razões deste recurso, declarar as empresas **MEGATEO CONSTRUTORA LTDA** e **ANTONIO DE CARLI EIRELI-EPP**, inabilitadas por não atender ao item 5.1.3.9, alínea "b".
3. Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Wenceslau Guimarães, 09 de julho de 2019.


Jefferson Almeida Guimarães

CPF: 031.865.025-86

Representante Legal Credenciado

AV. OSVALDO JOSÉ DE SOUZA, 87 - CENTRO - CEP - 45.460-000 - W. GUIMARÃES-BA.
Fone: (73) 3278-2266 / (73) 9975-0041 / (73) 9944-8320 / (73) 8178-6637

Página 3 de 3